

MANUAIS ESCOLARES

De acordo com o estabelecido no *artº 194 da Lei nº71/2018* de 31 de dezembro, o **programa de gratuidade dos manuais escolares abrange todos os alunos a frequentar escolas públicas no ano letivo 2019/2020 até ao 12º ano.**

O fornecimento dos manuais escolares será gerido numa plataforma digital do ME. Neste sentido alertamos os **Encarregados de Educação** que **não devem adquirir** qualquer manual escolar antes desse processo.

A Ação Social Escolar não fará, qualquer reembolso, contra apresentação de faturas, de manuais escolares.

Mais informações: <https://manuaiscolares.pt>

Porto, 8 de maio de 2019

O Diretor

(José Caldas)